

DECRETO FUNDACIONAL Nº 136/2018

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Minas – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em adquirir material de expediente, para atender às necessidades do Centro Universitário de Minas – UNIFIMES;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 031/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de agosto de 2018, bem como no jornal o Popular, na edição do dia 16 de agosto de 2018, com abertura realizada no dia 28 de agosto de 2018, às 8:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado os materiais da seguinte forma:

- a) **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.928.775.0001.48, com sede na Rua Walquir Vieira de Rezende, n.19, Qd.56, Lt.01, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO, 75.840.000. O item 44. No valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Ita

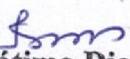
- b) **OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.970.388.0001.07, com sede na Rua Belarmino Pereira, esquina com rua 10, Centro, Mineiros-GO, Cep: 75.830.142. Os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76**. No valor total de R\$ 66.375,75 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezessete dias mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (17/09/2018).


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES